



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS/PENSÕES**

| | |
|-----------------|--------------------------------|
| PROCESSO: | 172430/2019 |
| PRINCIPAL: | MATO GROSSO PREVIDENCIA |
| GESTOR: | ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA |
| ASSUNTO: | APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS |
| INTERESSADO: | CARLOS AGRICOLA DE FIGUEIREDO |
| RELATOR: | LUIZ HENRIQUE LIMA |
| EQUIPE TÉCNICA: | DALTEY APARECIDO DIAS |
| NÚMERO DA O.S. | 3625/2022 |

APLIC/ControlP





SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------|----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 1 |
| 2. ANÁLISE DE DEFESA | 1 |
| 3. CONCLUSÃO | 1 |





1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à aposentadoria do Sr. CARLOS AGRICOLA DE FIGUEIREDO, cargo de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14, classe/nível "C-12", lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no município de CUIABÁ/MT.

2. ANÁLISE DE DEFESA

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período:
01/01/2019 a 31/12/2019

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) - Apresentar a legislação da época que permitia a vinculação de servidores não efetivos ao RPPS. - Tópico - 1.3. Contribuição

1.2) - Apresentar os documentos comprobatórios do vínculo, tais como: publicação no diário oficial, contratos, termo de posse, carteira de trabalho, fichas funcionais, holerites, etc. - Tópico - 1.3. Contribuição

RESPOSTA DO GESTOR:

O Gestor apresentou cópias da Legislação às fls. 06 do documento externo nr. 107801/2022 Lei nr. 4.491/1982;

As fls. 14 do mesmo documento externo está descritos todos os documentos juntados na defesa, para comprovar o vínculo com Ente Público, como exemplo cópia de contrato de admissão, contrato, lotação, portaria, enquadramento, progressão.

ANÁLISE DA DEFESA:

Com a apresentação da legislação, Lei nº 4.491/1982 que permitia vínculo ao RPPS e cópias comprovando vínculo do aposentando ao Ente Público, considero sanados apontamentos feitos no Relatório Técnico inicial.

3. CONCLUSÃO





Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do **Ato nr. 1.277/2019**;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 4.528,56.

Em Cuiabá-MT, 4 de Julho de 2022.

DALTEY APARECIDO DIAS
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA

